



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015

Altera o Horário da Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, especificamente para os dias 31 de março e 02 de abril de 2015.

SERGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A Sessão Plenária Ordinária terá seu início as 13 horas e 30 minutos, especificamente nos dias 31 de março e 02 de abril de 2015.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência temporária, conforme o disposto no artigo anterior.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e sete (27) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015).

Vereador SERGIO ROBERTO CECHIN
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. João Carlos Maciel
1º. Secretário